



**PROCESSO TC - 07912/23**

*Ato de administração de pessoal. Regularidade. Registro do ato.*

**ACÓRDÃO AC1-TC 02989/23**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Severino Lucas da Silva.

2.2. Cargo: Técnico de Contabilidade C7.

2.3. Matrícula: 1200186.

2.4. Lotação: Junta Comercial do Estado da Paraíba.

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: Aposentadoria geral.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

3.3. Publicação do ato: 28/08/2023.

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA - A - Nº 1307 (fl. 86).

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro do ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da servidora **Severino Lucas da Silva**, matrícula nº 1200186, Técnico de Contabilidade C7.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.*

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator*

*Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 18 de Janeiro de 2024 às 11:47



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 18 de Janeiro de 2024 às 11:16



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

RELATOR

Assinado 18 de Janeiro de 2024 às 15:45



**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO